



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 22/2025/GM-MIDR

Brasília, 13 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 4.250/2024.**

Anexos: Ofício 1ªSec/RI/E/n. 439 (5508080); Requerimento de Informação n. 4.250/2024 (5474867); e Nota Técnica n. 040/2024/CGG/DAG/SEDEC-MIDR (5500627).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 439, pelo qual foi encaminhado o **Requerimento de Informação n. 4.250, de 2024 (5474867)**, de autoria do **Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)**, que "*Solicita informações a respeito da notícia que a Operação Carro-Pipa no Estado da Paraíba está suspensa por falta de recurso, deixando 270 mil habitantes sem água*".
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, encaminho a anexa Nota Técnica n. 040/2024/CGG/DAG/SEDEC-MIDR, contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 13/01/2025, às 18:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5566108** e o código CRC **EB766F86**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Articulação e Gestão

Coordenação-Geral de Gestão

Nota Técnica nº 040/2024/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

PROCESSO Nº 59000.016770/2024-01; 59000.016773/2024-36 e 59000.016762/2024-56

1. **ASSUNTO**

1.1. Atendimento a parlamentares que demandaram este Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional sobre a Operação Carro-Pipa.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Requerimento RIC nº 4252/2024 (SEI 5474795) - Deputado Federal Evair Vieira de Melo;

2.2. Requerimento RIC nº 4250, de 2024 (5474867) - Deputado Federal Gustavo Gayer; e

2.3. Ofício n. 107/2024/GAB-EF/CD, 25 de novembro de 2024 (5477760) - Deputados Federais Eduardo da Fonte e Lula da Fonte.

3. **ANÁLISE**

3.1. Em atendimento aos Excelentíssimos Deputados, é importante informar que para o exercício de 2024 houve a destinação na Lei Orçamentária de R\$ 598.599,597 somente para atendimento da Operação Carro-Pipa, valor alinhado com os montantes executados em anos anteriores.

3.2. Devido à necessidade de cumprimento das regras fiscais do país, em meados de agosto o Governo Federal se viu obrigado a proceder com bloqueios de recursos de aplicação discricionária, o que incluiu aqueles que atendem a Operação, assim, R\$ 269.831.815,00 foram bloqueados, impactando nas descentralizações ao órgão executor da política pública.

3.3. Nesse contexto, o Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional iniciou articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento, com o Ministério da Fazenda e com a Casa Civil da Presidência da República para definição de solução (5364353 e 5438112).

3.4. Essa articulação resultou no desbloqueio parcial do montante inicialmente bloqueado a partir de outubro e novembro, possibilitando as descentralizações necessárias à manutenção da Operação sem paralisação, bem como, na data de hoje, 9 de dezembro de 2024, a suplementação dos créditos em R\$ 100 milhões, atendeu plenamente as necessidades da política pública não só para o exercício de 2024, mas também para a primeira metade de janeiro de 2025, data estimada para iniciarmos a execução dos recursos de 2025.

3.5. Portanto, em pese casos de paralisações pontuais da Operação, estas se deram por motivos alheios às competências deste Ministério, que realizou tempestivamente as ações e articulações necessárias para a garantia da Operação.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Pelo exposto, proponho o encaminhamento destes esclarecimentos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, sugerindo a remessa em resposta aos parlamentares demandantes.

Respeitosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS  
Coordenador-Geral de Gestão

De acordo. A consideração do Secretário Nacional, com a sugestão de remessa das informações à AESPAR e ao GM, conforme sugerido.

KARINE LOPES  
Diretora do Departamento de Articulação e Gestão

Aprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor de Departamento de Articulação e Gestão**, em 10/12/2024, às 12:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 10/12/2024, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 11/12/2024, às 10:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5495283** e o código CRC **CF1F3A32**.



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº** \_\_\_\_\_, **DE 2024.**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações a Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, a respeito da notícia que a Operação Carro-Pipa no Estado da Paraíba está suspensa por falta de recurso, deixando 270 mil habitantes sem água.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, quanto a notícia que a Operação Carro-Pipa no Estado da Paraíba está suspensa por falta de recurso, deixando 270 mil habitantes sem água.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- Quais são as razões específicas para a falta de recursos que resultaram na suspensão da Operação Carro-Pipa na Paraíba?
- 2- Como o Ministério justifica a interrupção dessa operação essencial, especialmente considerando a alta dependência das populações carentes do semiárido da distribuição emergencial de água?
- 3- Havia um planejamento orçamentário adequado para garantir a continuidade da Operação Carro-Pipa, ou a suspensão reflete uma falha na previsão e alocação de recursos para o programa?
- 4- Existe um mecanismo de acompanhamento que permita ao Ministério identificar com antecedência possíveis lacunas financeiras para a continuidade da operação?





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

- 5- Quais ações o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional está tomando para garantir que a Operação Carro-Pipa seja imediatamente restabelecida e que os 270 mil habitantes afetados pela suspensão recebam água potável o mais rápido possível?
- 6- Há previsão de liberação de novos recursos para a retomada do serviço, e em quanto tempo isso poderá ser concretizado?
- 7- O Ministério tem conhecimento da gravidade da situação, especialmente em relação aos impactos à saúde pública, uma vez que a falta de água potável pode gerar surtos de doenças como a diarreia e outras enfermidades transmitidas pela água?
- 8- Quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os danos à saúde das populações afetadas até que a operação seja regularizada?
- 9- O que o Ministério tem a dizer sobre as condições de vulnerabilidade das 270 mil pessoas afetadas pela falta de água? Não considera que a suspensão da Operação Carro-Pipa coloca em risco direitos fundamentais da população, como o acesso a água, que é essencial para a vida e a dignidade humana?
- 10- O Ministério tem algum plano de contingência para situações emergenciais como essa, a fim de evitar que a falta de recursos financeiros leve a interrupções em programas essenciais de assistência e distribuição de água nas regiões do semiárido?
- 11- Existe alguma estratégia para garantir a continuidade de ações emergenciais, sem depender unicamente do orçamento federal, que muitas vezes é instável?
- 12- O Ministério está avaliando outras formas de garantir o fornecimento contínuo de água para as regiões mais afetadas pela seca, como a Paraíba, além da Operação Carro-Pipa?





13-Quais medidas de médio e longo prazo estão sendo adotadas para mitigar os efeitos da escassez hídrica e garantir acesso à água potável de forma sustentável?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhor Ministro entenda como pertinentes, para demais esclarecimentos sobre essa questão.

### JUSTIFICAÇÃO

É com grande preocupação que tomamos conhecimento da suspensão da Operação Carro-Pipa no estado da Paraíba, que tem como objetivo fornecer água potável a regiões afetadas pela escassez hídrica. A interrupção desse programa, por falta de recursos financeiros, está deixando 270 mil habitantes sem acesso a água potável, agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade em comunidades já fragilizadas pela falta de infraestrutura hídrica e pela seca prolongada.

Conforme informações divulgadas na mídia<sup>1</sup>, o Exército Brasileiro divulgou uma nota informando sobre a suspensão da Operação Carro-Pipa a partir do dia 25 de novembro do corrente ano, por falta de verbas. Na Paraíba, o serviço leva água potável para 159 municípios da Paraíba e contempla quase 270 mil habitantes, segundo informações da Associação da Federação dos Municípios da Paraíba (Famup). O Escritório Regional do Primeiro Grupamento de Engenharia do Exército enviou aos coordenadores da Defesa Civil que a suspensão da Operação ocorre devido à falta de descentralização de recursos financeiros pelo Governo Federal.

A reportagem apurou que a partir da data supracitada, deverá ser interrompido para os pipeiros pessoa física, o que deve impactar 140 mil pessoas. As pessoas jurídicas devem continuar o serviço até o dia 2 de dezembro. Em nota, o Exército afirma que vem envidando esforços para que não haja interrupção no fornecimento de água potável, além de estar em contato permanente com os órgãos governamentais, a fim de encontrar soluções para a disponibilização de recursos que possam atender a Operação.

<sup>1</sup> <https://jornaldaparaiba.com.br/politica/conversa-politica/operacao-carro-pipa-e-suspensa-e-pode-deixar-270-mil-habitantes-da-paraiba-sem-agua>



\* C D 2 4 4 8 1 1 6 2 1 9 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Ainda, a notícia expõe que o Programa Emergencial de Distribuição de Água (*Operação Carro-Pipa*) foi implementado há mais de 20 anos, por intermédio de uma cooperação técnica e financeira mútua entre os Ministérios do Desenvolvimento Regional (*MDR*) e da Defesa.

Ressalta-se, que a Operação Carro-Pipa é um dos principais mecanismos para a distribuição emergencial de água, especialmente em áreas do semiárido que enfrentam períodos de estiagem severa. Sua suspensão não apenas coloca em risco a saúde pública dessas populações, como também compromete os direitos básicos de cidadania, como o acesso à água, um recurso essencial para a sobrevivência.

É alarmante que, em um contexto em que a falta de água representa uma grave ameaça à vida, a ausência de recursos financeiros tenha interrompido uma ação fundamental para a manutenção da qualidade de vida de dezenas de milhares de pessoas. Além disso, é preocupante que, em um momento de extrema necessidade, os governos estadual e federal não tenham garantido o financiamento adequado para a continuidade desse serviço essencial.

Ademais, a interrupção da Operação Carro-Pipa não é apenas uma falha na gestão pública, mas também um reflexo de uma política pública fragilizada, que não pode permitir que a falta de recursos financeiros leve à negligência com a vida de cidadãos em situação de extrema vulnerabilidade.

Contudo, a situação exige uma resposta rápida e eficiente das autoridades competentes, com o fornecimento de recursos necessários para que a operação seja restabelecida imediatamente e que essas 270 mil pessoas possam ter acesso a água potável, sem a qual a sobrevivência e a dignidade estão comprometidas.

Pelo exposto, apresenta-se esse requerimento de informação, instrumentalizando a função fiscalizadora do Parlamento.

Sala das Sessões, de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Deputado **GUSTAVO GAYER**  
(PL/GO)

Apresentação: 25/11/2024 13:38:47.590 - MESA

RIC n.4250/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244811621900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



\* CD 244811621900 \*